



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria SEMGE nº 036, de 14 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre concessão de extensão de carga horária ao servidor indicado por esta Portaria, e dá outras providências.
- **Terceiro Edital de Convocação dos Candidatos aprovados no Processo de Seleção - Edital nº 004, de 22 de outubro de 2021** - Cargos de nível de alfabetização, fundamental, médio e superior, para contratação temporária de pessoal pelo regime especial de Direito Administrativo – REDA – em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Eunápolis, Bahia.
- **Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 233/2021**- Entre a Prefeitura Município de Eunápolis - Bahia e a Empresa Santiago Locações e Serviços Ltda por objeto de obra/serviços de engenharia, para implantação de sinalização vertical viária e implantação de redutores de velocidade tipo lombada do município de Eunápolis/BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA SEMGE Nº 036, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de extensão de carga horária ao servidor indicado por esta Portaria, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade do Núcleo de Tecnologia e Informação;

CONSIDERANDO o quanto disposto pela Lei Municipal nº 969, de 19 de Dezembro de 2014, que "Dispõe sobre o Pano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral da Administração Direta Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia: Estabelece Perspectivas de Desenvolvimento Funcional; Institui Novos Padrões de Vencimento e dá Outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER extensão de carga horária, para 40 horas semanais ao servidor **RAFAEL REIS DA SILVA**, matrícula nº 37832, no cargo de Analista de Sistema, para atuar no Núcleo de Tecnologia e Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.410, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **NO PERÍODO DE 21/02/2022 À 24/02/2022 (SEGUNDA A QUINTA-FEIRA), DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H**, comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 1 de 8
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – O candidato deverá comparecer, no prazo de até 48 horas após a assinatura do contrato na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com cronograma específico de atendimento, a ser divulgado no mural da referida Secretaria, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

| | | |
|----|---|--------------------|
| a) | Original e Cópia da Carteira de Identidade; | <i>Obrigatório</i> |
| b) | Original e Cópia do Título de Eleitor; | <i>Obrigatório</i> |
| c) | Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida; | <i>Obrigatório</i> |

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 2 de 8
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



| | | |
|----|---|--|
| d) | Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/); | <i>Obrigatório</i> |
| e) | PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital; | <i>Obrigatório</i> |
| f) | Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento; | <i>Obrigatório</i> |
| g) | Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa; | <i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i> |
| h) | Cópia do Certidão de Casamento; | <i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i> |
| i) | Cópia da Certidão de Nascimento; | <i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i> |
| j) | Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> ; fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente; | <i>Obrigatório</i> |
| k) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br); | <i>Obrigatório</i> |
| l) | Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br); | <i>Obrigatório</i> |

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



| | | |
|----|---|--|
| m) | Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital; | <i>Obrigatório</i> |
| n) | Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente; | <i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i> |
| o) | Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital; | <i>Obrigatório</i> |
| p) | Outros documentos que o Edital de Convocação exigir. | <i>Obrigatório</i> |

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 18 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

| | |
|------------------------|--|
| 1º Órgão | |
| Cargo/ Emprego/ Função | |
| Horário de Expediente: | |

| | |
|------------------------|--|
| 2º Órgão | |
| Cargo/ Emprego/ Função | |
| Horário de Expediente: | |

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

| BENS | VALOR R\$ |
|------|-----------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

| LOCALIDADE: | | SEDE - ZONA URBANA | |
|---------------|-----------|-------------------------------------|-------------|
| CARGO: | | MONITOR | |
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF |
| 21 | 2994 | MARIA MAGNOLIA MIRANDA DE MORAES | 93674473372 |
| 22 | 4065 | THACIO LOPES DOS SANTOS | 07416810566 |
| 23 | 4886 | CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA | 55297773504 |
| 24 | 4772 | INGRIDY DOS SANTOS SILVA | 07826372569 |
| 25 | 5160 | EUNICE SOUZA DE JESUS | 07569823591 |
| 26 | 58 | GILMARA GOMES DE OLIVEIRA | 00899612504 |
| 27 | 2975 | VANDERLEI DIAS DOS SANTOS | 77960874549 |
| 28 | 638 | ANGELA MARIA ALVES BRITO | 01121305504 |
| 29 | 1423 | SIRLANE OLIVEIRA SILVA | 75338645572 |
| 30 | 6783 | IVALDO SOARES DOS SANTOS | 03202729586 |

| LOCALIDADE: | | SEDE - ZONA URBANA | |
|---------------|-----------|--------------------------------|-------------|
| CARGO: | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF |
| 20 | 1479 | ANA PAULA COSTA SANTOS | 03856284559 |
| 21 | 4190 | SANDRA DOS SANTOS SILVA PASSOS | 02815806509 |
| 22 | 3764 | CLAUDINEIA RODRIGUES SILVA | 06258645577 |
| 23 | 3932 | ALINE COSTA DOS SANTOS | 05560929530 |
| 24 | 3556 | NEIDE DOS SANTOS PEREIRA | 53815815568 |
| 25 | 3664 | FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA | 01211998517 |
| 26 | 1349 | EDICIANE VIANA SOUZA | 07132736582 |
| 27 | 610 | MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 52338606515 |
| 28 | 3836 | SILENE CORREIA LIMA DE SOUZA | 70809135515 |

| LOCALIDADE: | | ESCOLA MUNICIPAL ALDENI PEREIRA – ZONA RURAL (ESTRELA DO TCHÊ) | |
|---------------|-----------|--|-------------|
| CARGO: | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF |
| 2 | 5914 | VERA LUCIA FERREIRA LIMA | 02357136510 |

Eunápolis, 18 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 8 de 8
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

Apostilamentos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 233/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA POR OBJETO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE TIPO LOMBADA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 233/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATADA: SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Programática Econômica: 26.451.119.2143 - GESTAO DAS AÇOES DE SINALIZAÇÃO VIARIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R\$ 429.100,00

PARA:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
UNIDADE: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Programática Econômica: 15.451.0005.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 429.100,00

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500
Assinado de forma digital por CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500
Dados: 2022.02.02 13:14:22 -0300'

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br



2 - JUSTIFICATIVA – Remanejamento entre as fontes de recursos em face ao novo padrão das fontes de recursos ou destinação de recursos conforme Portaria STN nº 710 de 25/02/2021 e da disponibilidade financeira.

3 – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos á **01/01/2022**.

Eunápolis-Ba, 02 de Fevereiro de 2022

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500
Assinado de forma digital por
CORDELIA TORRES DE
ALMEIDA:53033833500
Dados: 2022.02.02 13:14:32 -03'00"

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita

Rua Arquímedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br